MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 13, de 20 de março de 2006

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto, nos termos da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, com a redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/12/1999, e nº 10.667, de 14/5/2003, conforme disposições deste Edital:

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A área/disciplina, o número de vagas e a formação exigida são os estabelecidos a seguir.

INSTITUTO/ DEPARTAMENTO	ÁREA / DISCIPLINA	VAGAS	EXIGÊNCIA
Biologia / Ciências Fisiológicas	Química Fisiológica	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
	Fisiologia Vegetal	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
Ciências Exatas / Matemática	Estatística	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
Ciências Exatas / Química	Química Geral	01	Graduação em curso superior de duração plena em Química ou áreas afins.
	Química Inorgânica	01	Graduação em curso superior de duração plena em Química ou áreas afins.
	Química Orgânica	01	Graduação em curso superior de duração plena em Química ou áreas afins.
Ciências Humanas e Sociais / Economia Doméstica	Saúde, Família e Desenvolvimento Humano	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
Ciências Humanas e Sociais/ Letras e Ciências Sociais	Letras	01	Graduação em Letras (Português-Inglês)
Educação / Educação Física e Desportos	Ginástica de Academia Personal Training	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
	Natação	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
	Dança	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
Florestas / Ciências Ambientais	Meteorologia	01	Graduação na área de Ciências Agrárias.
Tecnologia / Engenharia	Mecanização	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina.
Veterinária / Epidemiologia e Saúde Pública	Anatomia Patológica Geral e Ornitopatologia	01	Graduação em curso superior de duração plena, na área/disciplina e Mestrado.
Veterinária / Medicina e Cirurgia Veterinária	Patologia Clínica e Terapêutica Clínica	01	Graduação em curso superior de duração plena em Medicina Veterinária.

- 1.2.. A carga horária de trabalho para todas as áreas será de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3 O contrato terá vigência por **até** (01) um ano, com possibilidade de prorrogação até o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses.
- 1.4 A remuneração do contratado será a estabelecida para o nível 1 (um) das classes da Carreira do Magistério, correspondente à respectiva exigência do edital. Não serão consideradas, para efeito de base de cálculo, as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.

II. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Período: de 27/03/2006 a 31/03/2006.
- 2.2. Taxa de inscrição: R\$ 18,00 (dezoito reais).
 - 2.2.1. Não haverá isenção da taxa de inscrição.
- 2.2.2. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.
- 2.3. Horário: das 9h às 14:30h.

- 2.4. Local: As inscrições serão aceitas no Departamento de Pessoal Sala 15 1º andar do Pavilhão Central da UFRRJ/DP/Divisão de Seleção e Aperfeiçoamento, BR 465, Km 7 Seropédica, RJ, Tel. 2682-1210 ou 2682-1220 Ramal 3328 ou 2682-1059.
- 2.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a área a qual pretende concorrer.
- 2.5.1. O candidato deverá entregar no local de inscrição, **envelope lacrado** contendo CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:
 - a) Documento de Identidade ou no caso de candidato estrangeiro, passaporte atualizado, com visto de permanência em território nacional que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil:
 - b) Diploma de Graduação em curso superior de duração plena, reconhecido pelo Ministério da Educação, devidamente registrado ou Certificado de Conclusão;
 - c) Histórico Escolar da Graduação;
 - 2.5.2. Além dos documentos acima, o envelope lacrado deverá conter:
 - a) Curriculum Vitae atualizado, com fotocópia dos documentos comprobatórios.
- 2.6. A documentação contida no envelope lacrado deverá vir acompanhada de uma folha de rosto, a qual será também incluída dentro do envelope, datada e assinada, na qual o candidato relacionará todos os documentos ali contidos.
- 2.7. É de responsabilidade do candidato, toda documentação contida no envelope.
- 2.8. O candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, o qual encontra-se disponível no site www.ufrrj.br/concursos.
- 2.9. O candidato entregará, ainda, a Guia de Recolhimento da União, autenticada pelo Banco do Brasil, bem como, Formulário de Inscrição preenchido, em envelope à parte.
- 2.10.Referida Guia de Recolhimento da União, encontra-se disponível no site www.tesouro.fazenda.gov.br, através do seguinte caminho:
 - PORTAL SIAFI
 - GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO
 - Impressão GRU Simples
 - Ao preencher a Guia o candidato utilizará os seguintes códigos:

Unidade Favorecida

Código* Gestão* 153166 15240

Recolhimento

Código* 28883-7

Número de Referência/Competência

(Campo não obrigatório)

Vencimento

(Data do Pagamento)

Contribuinte

CPF*

(Número do CPF do candidato)

Nome do Contribuinte*

(Nome do candidato)

Valor Principal*

(Valor da inscrição)

Valor Total*

(Valor da inscrição)

III. DA SELEÇÃO

- 3.1. A seleção far-se-á, preliminarmente, mediante análise dos documentos acima mencionados.
- 3.2. Para os aprovados nesta etapa, poderá ser realizada prova escrita, prova didática, entrevista ou outra forma de avaliação, caso seja julgado necessário pela Comissão Especial, responsável pelo Processo Seletivo.

IV. DO PRAZO DE VALIDADE

4.1. O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade improrrogável de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do Edital no Diário Oficial da União.

V. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Não será aceita inscrição de candidato que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.
- 5.2. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.
- 5.3. Não será admitida a inscrição de candidatos que estejam matriculados em quaisquer cursos de Graduação da UFRRJ.
- 5.4. Não será admitida a inscrição de candidatos que ainda não tenham colado grau.
- 5.5. Uma vez paga a taxa de inscrição, a mesma não será devolvida sob qualquer pretexto.
- 5.6. Os servidores da Administração Pública Direta ou Indireta da União, do Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, poderão inscrever-se. Entretanto, só serão contratados, nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal, c/c o art. 6º da Lei nº 8.745/93, com redação dada pela Lei 9.849 de 26 de outubro de 1999, publicada no D.O.U. em 27 de outubro de 1999, isto é, condicionada a formal compatibilidade de horários. Excetua-se deste caso, os servidores ocupantes de cargo efetivo, integrante da carreira de magistério de que trata a Lei nº 7.596 de 10/04/87, os quais não poderão inscrever-se.
- 5.7. Os candidatos que já exerceram a função de Professor Substituto ou Visitante nos termos da Lei nº 8.745/93, não poderão ser novamente contratados com fundamento nesta lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do seu contrato anterior.
- 5.8. É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 2.174-8 D.O.U. 24/08/2001.
- 5.9. A admissão será imediata, não sendo facultado ao candidato selecionado o direito a postergá-la.
- 5.10. Os candidatos que forem aprovados para lecionar nas áreas, cuja carga horária seja de 20 horas semanais, terão que cumprir, obrigatoriamente, 12 horas de atividade didática em sala de aula.
- 5.12. As horas trabalhadas serão distribuídas dentro do horário de funcionamento da Universidade, ou seja, de 7:30 às 22 h.
- 5.13. Os candidatos não selecionados terão um prazo de 30 (trinta) dias, após o resultado do respectivo Processo Seletivo, para a retirada de sua documentação, os quais após este prazo, serão incinerados.
- 5.14. A UFRRJ excluirá, sumariamente, do Processo Seletivo, o candidato que fornecer informações falsas.
- 5.15. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.
- 5.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFRRJ.

RICARDO MOTTA MIRANDA